



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE  
PRÉ-ACADÊMICO SUPERAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA NOVOS DISCENTES  
PRÉ-ACADÊMICO SUPERAÇÃO 2017**

**Caruaru-PE, 2017**

# Edital de Seleção

## Pré-Acadêmico SuperAção 2017

### **1 Da Inscrição:**

1.1 As inscrições para o Pré-Acadêmico SuperAção serão realizadas na Universidade Federal de Pernambuco – Centro Acadêmico do Agreste (Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Zona Rural, 55.002-970, Caruaru-PE), nos dias 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2017, no horário das 8h 30min às 12h e das 13h às 16h. O candidato deverá comparecer pessoalmente ao local de inscrição, não sendo permitido que esta seja realizada por terceiros.

1.2 No ato da inscrição será recolhida uma taxa de contribuição no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), por inscrição no processo de seleção.

OBS.: O valor recolhido no ato da inscrição terá como objetivo financiar os custos de todo o processo seletivo, como fotocópias das provas, produção de material de inscrição e demais recursos de apoio.

1.3 Documentos necessários para a inscrição:

- I. Cópia do CPF e do RG – Trazer originais para conferência;
- II. Cópia de Ficha 19/Histórico Escolar do Ensino Médio ou, para quem ainda está concluindo, declaração de concluinte **especificando que o candidato também estudou o primeiro e o segundo ano do ensino médio em escola pública**;
- III. Conta de energia elétrica (CELPE) da residência (frente e verso) impreterivelmente em nome do/a candidato/a ou de seus pais ou, ainda, no nome do dono do imóvel (comprovar com cópia do contrato de locação ou do IPTU);
- IV. 02 fotos 3×4.

### **2 Dos Pré-requisitos obrigatórios:**

- I. Ter concluído ou estar concluindo, no ano de 2017, o 3º ano do Ensino Médio;
- II. Ter cursado **todo** o Ensino Médio nas escolas da rede pública (municipal, estadual ou federal). **Não serão aceitas as inscrições de estudantes da rede particular de ensino**, mesmo que sejam ou tenham sido alunos(as) bolsistas;
- III. Ter disponibilidade para assistir às aulas nos fins de semana (sábados, manhã e tarde, e eventuais domingos).

### 3 Da distribuição de vagas:

3.1 Serão destinadas 145 (cento e quarenta e cinco) vagas para os/as estudantes oriundos da Rede Pública de ensino. Sendo, dentre estas, 60 (sessenta) vagas destinadas a Ampla Concorrência e 85 (oitenta e cinco) vagas prioritárias distribuídas nos seguimentos definidos a seguir:

- I. 60 (sessenta) vagas para os candidatos negros que se autodeclarem pretos ou pardos (S1);
- II. 05 (cinco) vagas para os candidatos com deficiência (S2);
- III. 05 (cinco) vagas para os funcionários efetivos e terceirizados da UFPE-CAA e/ou seus dependentes (S3);
- IV. 05 (cinco) vagas para candidatos Trans (travestis e transexuais) (S4);
- V. 05 (cinco) vagas para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos (S5);
- VI. 05 (cinco) vagas para candidatos Indígenas (S6).

3.2 O/A candidato/a interessado e elegível para vaga prioritária deverá indicar o seguimento para o qual deseja concorrer (S1, S2, S3, S4, S5 e/ou S6) no formulário de inscrição (**Anexo I** deste edital).

3.3 Os/as candidatos/as **não poderão concorrer** concomitantemente às vagas prioritárias e às vagas destinadas a Ampla Concorrência. Além disso, o candidato/a que se inscrever para às vagas prioritárias somente poderá concorrer a um tipo de seguimento de vaga.

3.4 Os/as candidatos/as com deficiência que optarem por concorrer às vagas prioritárias (S2) deverão anexar o laudo médico aos seus documentos no ato da inscrição, quando a deficiência não for visivelmente identificada.

3.5 Os/as candidatos/as trans (travestis e transexuais) poderão solicitar o uso do nome social no ato da inscrição, preenchendo o campo correspondente ao nome social, disponível no formulário de inscrição, no seguimento de vaga prioritária S4.

3.6 As vagas prioritárias não ocupadas poderão ser redirecionadas para as vagas de Ampla Concorrência e/ou demais seguimentos e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.7 A autodeclaração, no que refere ao seguimento S1 (pessoas negras que autodeclararem pretas ou pardas), quando apresentar dúvida, será confirmada por uma comissão de avaliação que julgará unicamente segundo o critério do fenótipo, que é a manifestação visível ou detectável da constituição genética de um determinado indivíduo. Para tanto, serão levados em conta os quesitos cor ou etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.7.1 A avaliação da comissão designada para constatar a condição de candidato que optar pelo seguimento S1 considerará unicamente o fenótipo apresentado pelo candidato a partir da análise da fotografia solicitada no item 1.3 deste edital. Se necessário, os candidatos aprovados na prova de seleção poderão ser convocados para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas para o seguimento S1.

3.8 Os candidatos indígenas que optarem por concorrer neste seguimento (S6) deverão apresentar Declaração de Etnia e Vínculo com Comunidade Indígena, assinada pela liderança da Comunidade Indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI (Fundação Nacional do Índio).

3.9 Os candidatos às vagas prioritárias estarão sujeitos a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes neste edital. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo de seleção.

#### **4 Do Processo seletivo:**

4.1 O processo seletivo será composto por uma **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 Será eliminado o candidato que não comparecer à realização da prova objetiva.

4.3 Será desclassificado o candidato que apresentar falsa declaração referente a qualquer dos seguimentos de vagas prioritárias (S1, S2, S3, S4, S5 e S6).

#### **5 Da Prova Objetiva:**

5.1 A prova objetiva será realizada no dia 11 de março de 2017 (sábado), na Universidade Federal de Pernambuco – CAA (Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Zona Rural, 55.002-970, Caruaru-PE), tendo seu início às 09h 20min e seu término às 13h e 20min. A entrada de candidatos se dará a partir das 08h 00min da manhã e o fechamento do portão será às 09h 00min. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento do portão. O candidato deverá apresentar-se munido de documento de identificação oficial com foto.

5.2 Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer tipo, os quais deverão ser desligados e guardados. Não será permitido o uso de nenhum aparelho eletrônico durante a realização das provas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

5.3 A prova objetiva será composta de 55 (cinquenta e cinco) questões. Sendo destas, 05 (cinco) questões de Português, 05 (cinco) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de História, 05 (cinco) questões de Geografia, 05 (cinco) questões de Biologia, 05 (cinco) questões de Química, 05 (cinco) questões de Física, 05 (cinco) questões de Literatura, 05 (cinco) questões de Filosofia, 05 (cinco) questões de Sociologia e 05 (cinco) questões de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

5.4 As respostas definitivas da prova objetiva deverão ser transpostas para o cartão-resposta e apenas estas respostas serão consideradas no momento da correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na capa do caderno de provas.

5.4.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como, por exemplo, marcações rasuradas ou emendadas.

5.4.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

5.5 A prova objetiva **valerá até 110 (cento e dez) pontos no total**, cada questão acertada valerá 2 (dois) pontos.

5.6 As Folhas de Respostas entregues após o horário estipulado para o término das provas não serão considerados na correção.

## **6 Da Classificação:**

6.1 Serão classificados os 145 (cento e quarenta e cinco) candidatos que obtiverem as melhores notas no processo seletivo, dentro das modalidades de ampla concorrência e das vagas prioritárias. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero ou que não comparecer a prova objetiva.

6.2 Havendo empate nas notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota na prova de Português;
- II. Maior nota na prova de Matemática;
- III. Candidato de maior idade.

## **7 Dos Resultados:**

7.1 O resultado final da prova objetiva será divulgado até o dia 21 de março de 2017 na Universidade Federal de Pernambuco - CAA/Secretaria do Pré-acadêmico, no blog do curso <http://coordecaosuperacaoufpecaa.blogspot.com.br/>), em blogs parceiros (<http://observatorioufpecaa.blogspot.com.br>) e no grupo do Facebook (**SuperAção UFPE**). *Sendo de total responsabilidade do candidato a verificação de sua possível classificação para uma das vagas, tanto na primeira lista de classificados quanto no processo de remanejamento, através dos meios de comunicação citados neste edital.*

7.2. O resultado será apresentado por ordem alfabética, sem separação por seguimento, numa listagem única e sem indicação de nota.

7.2.1. Será também divulgada uma listagem de candidatos/as classificáveis. Nesse caso serão indicadas as notas para ficar clara a classificação, para fins de remanejamento para vagas que forem surgindo ao longo do curso.

## **8 Da Matrícula:**

8.1 A matrícula dos candidatos será composta por duas etapas, sendo a primeira etapa realizada automaticamente no momento da inscrição para realização do processo seletivo. Os 145 (cento quarenta e cinco) candidatos classificados deverão comparecer à Universidade Federal de Pernambuco no dia 25 de março de 2017 para o primeiro dia letivo, munidos de documento oficial com foto, para realização da segunda etapa da matrícula, consolidando com isto sua matrícula no Pré-acadêmico SuperAção 2017.

8.2 O candidato que não entregar quaisquer dos documentos exigidos no momento da inscrição ou não obedecer aos itens I, II e III Dos Pré-requisitos Obrigatórios (item 2), citados anteriormente, poderá ser automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **9 Do Remanejamento:**

9.1 Serão realizados remanejamentos de candidatos ao longo do ano letivo, conforme o surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

9.2 O primeiro remanejamento será realizado com base na eliminação dos candidatos que não realizarem a segunda etapa da matrícula, que ocorre no primeiro dia letivo, dia 25 de março de 2017, ou a partir do surgimento de vagas. A divulgação dos estudantes remanejados (se houver desistência) será realizada no dia 29 de março na Universidade Federal de Pernambuco – CAA/Secretaria do Pré-acadêmico, no blog do curso <http://coordecaosuperacaoufpecaa.blogspot.com.br/>), em blogs parceiros (<http://observatorioufpecaa.blogspot.com.br>) e no grupo do Facebook (**SuperAção UFPE**).

9.3. Todos os demais selecionados nos remanejamentos também serão divulgados através destes meios de comunicação. Os/as alunos/as classificados/as no primeiro remanejamento deverão comparecer à Universidade Federal de Pernambuco – CAA no dia 01 de abril, para o início das aulas, munidos de documento oficial com foto, para realização da segunda etapa da matrícula.

9.4. O candidato remanejado que não comparecer até seu segundo dia letivo (07 de abril de 2017) ou até esta data não entrar em contato com a coordenação do Pré-Acadêmico, para fins de justificação, será eliminado do processo seletivo. *Sendo de total responsabilidade do candidato a verificação de sua possível classificação nas listas de remanejamentos publicada através dos meios de comunicação já citados.*

9.5 Os próximos remanejamentos serão efetuados após o início das aulas com as vagas disponíveis a partir da desistência dos alunos classificados e matriculados que obtiverem 12 (doze) faltas consecutivas ou alternadas em disciplinas diversas ou em uma única disciplina

ao longo do curso. Os alunos classificados nos remanejamentos deverão comparecer à Universidade Federal de Pernambuco, nas datas que serão indicadas em cada remanejamento, para início das aulas e realização da segunda etapa da matrícula, na qual deverá estar munido de documento oficial com foto, conforme o item anterior deste edital. O candidato que não comparecer à matrícula ou deixar de entregar algum dos documentos descritos no item anterior deste edital será eliminado do concurso.

## **10 Das Aulas:**

10.1 Os/as /as selecionados assistirão aulas na Universidade Federal de Pernambuco – CAA. A aula inaugural será no dia 25 de março de 2017, com início às 08h e término às 17h.

10.2 As aulas serão aos sábados e eventuais domingos no horário: das 8h às 12h com pausa para almoço e retorno às 13h, com término das aulas às 17h.

## **11 Do Desligamento do Curso:**

11.1 Será considerado desistente e, por conseguinte, desligado do Pré-Acadêmico SuperAção aquele candidato que:

- I. Não efetuar a segunda etapa da matrícula, que ocorrerá no primeiro dia letivo do candidato (25 de março). Para efetuar a segunda etapa da matrícula o estudante deverá apresentar-se munido de um documento com foto;
- II. Uma vez classificado e matriculado obtiver 12 (doze) faltas, sejam elas consecutivas ou alternadas, em disciplinas diversas ou em uma única disciplina, ao longo do curso.

## **12 Disposições Finais**

12.1 A inscrição do candidato implica na plena aceitação das normas e condições fixadas por este edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante ampla divulgação;

12.2 Casos omissos serão avaliados e deliberados por decisão exclusiva da Coordenação do Pré-acadêmico SuperAção.

Caruaru- PE, 06 de fevereiro de 2017.

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Allene Lage**  
Coordenadora do Pré-Acadêmico SuperAção  
SIAPE 1528796





## DECLARAÇÃO

**Etnia/Deficiência/Funcionário da UFPE/Candidato Trans/45 anos ou mais/Indígenas**

Eu, \_\_\_\_\_  
candidato (a) ao curso pré-vestibular Pré-Acadêmico SuperAção da UFPE CAA no ano letivo 2017, ciente de que a prestação de informação falsa ensejará o cancelamento da matrícula no projeto de extensão Pré-Acadêmico SuperAção da UFPE CAA, **DECLARO:**

- S1. (  ) Que sou negro/negra (preto/preta ou pardo/parda).
- S2. (  ) Que possuo deficiência física reconhecida pelo Ministério da Saúde.
- S3. (  ) Que sou funcionário/a efetivo/a ou terceirizado/a da UFPE-CAA (ou dependente destes).
- S4. (  ) Que sou trans (travestis e transexuais).
- S5. (  ) Que possuo 45 anos ou mais.
- S6. (  ) Que possuo vínculo comprovado com Comunidade Indígena.

E portanto, quero me inscrever para a seleção das vagas do Seguimento acima indicado.

Solicito ainda ser inscrito/a com o meu nome social, conforme define os termos para o seguimento S4: \_\_\_\_\_

Caruaru - PE, \_\_\_\_ de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/candidata